



PROJETO DE LEI Nº 14.372, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

PARECER 195

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O Vereador Paulo Sergio Martins, autor do projeto, propõe reconhecer a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais, pois tal medida trará melhoria na qualidade de vida para os indivíduos que sofrem com essa condição médica.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivado de vício de inconstitucionalidade, conforme parecer n.º 1.340 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto contrário**.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

“Cícero da Saúde”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Vêtor Oeste”

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

“Márcio Cabeleireiro”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”



